



ANEXO I

QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO – Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicação de 20h/semanais.

Competência:

- Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas;
- Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de aprendizagem dos participantes;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- Focar seu olhar na relação entre Profissional de Educação Física e o beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe;
- Desenvolver proposta de capacitação periódica dos monitores no que tange ao alcance das metas previstas pelo projeto;
- Elaborar relatório físico mensal com registro fotográfico e informações objetivas quanto ao número de aulas previstas/dadas, reposições, quantidade de beneficiados,



rotatividade/evasão e dificuldades encontradas no desenvolvimento do trabalho e na manutenção do número de atendidos (Plataforma +Brasil – aba anexo de execução);

- Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; e
- Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.

MONITOR – Profissional ou acadêmicos de educação física. Dedicação de 20h/semanais.

Competência:

- Desenvolver juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- Assessorar e apoiar o Coordenador Técnico-Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Técnico-Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica na forma de relatórios;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao Coordenador Técnico-Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que



envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e
- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados.





ANEXO II

CARGO	QUANTITATIVO	RECURSO
Coordenador Técnico Pedagógico	01	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PLATAFORMA +BRASIL Nº 909700/2021
Monitores	05	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PLATAFORMA +BRASIL Nº 909700/2021



ANEXO III

CARGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Técnico Pedagógico	20h	R\$1.500,00
Monitores	20h	R\$1.000,00



Alegre, 22 de dezembro de 2022.

Parecer Contábil

Após análise do processo para realização do Impacto Orçamento Financeiro, observamos alguns pontos a serem observados:

- Na minuta do projeto o valor do salário deve ser bruto, contudo, analisando o termo de referência com o orçamento detalhado concluímos que o valor especificado na minuta do projeto é líquido;
- O termo de referência traz um orçamento considerando apenas o encargo com INSS, contudo, para toda a contratação o servidor passa a ter direito de 13º e Férias.

Sendo assim, se faz necessário saber se o município arcará com as despesas referente a férias e 13º salário, pois esta informação deve constar no impacto.

A seguir podemos observar a diferença dos valores orçados no projeto com os que ocorrerão na prática:

Cargo	SALÁRIO BASE (Valor unitário)	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/REMUNERAÇÃO	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (Unitário x vagas)	GASTO TOTAL 12 MESES
Coordenador	R\$ 1.500,00	R\$ 41,67	R\$ 125,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 25,00	R\$ 2.141,67	1	R\$ 2.141,67	R\$ 25.700,00
Monitor	R\$ 1.000,00	R\$ 27,78	R\$ 83,33	R\$ 200,00	R\$ 16,67	R\$ 83,33	R\$ 16,67	R\$ 1.427,78	5	R\$ 7.138,89	R\$ 85.666,67
									Total	6	R\$ 9.280,56

Por meio do quadro comparativo a seguir, podemos observar a diferença dos valores citados acima:

Quadro Comparativo			
	Termo de referência	Impacto	Diferença
Coordenador	R\$1.800,00	R\$2.141,67	R\$341,67
Monitor	R\$1.200,00	R\$1.427,78	R\$227,78
		Total da diferença	R\$569,45

Maria de Fátima Alves Buenes Mendonça
Assinado digitalmente por:
MARIA DE FÁTIMA ALVES
BUENES
MENDONÇA-07613258750
Data: 2022.12.22 10:01:24

Maria de Fátima Alves Buenes Mendonça
Superintendente Contábil

Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: financias@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0106